



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.066997/2020-44

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO [CONTRATO Nº 10/2021](#) CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, CEP 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, estabelecida à Rua Augusto Edson Ehlke, 290 – Jardim Apolo II, CEP 12243-110 – São José dos Campos – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE BARRETO**, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 7831718 SESP/PR e do CPF nº 043.992.379-45, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 10/2021**, que tem como objeto *Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da Cessão de uso do SophiA Biblioteca e Ponto de Função para desenvolvimento de novas funcionalidades ou adaptações ao sistema*, por inexigibilidade de licitação, registrada sob o nº 002/2021, tendo por base e fundamento o art. 25, *caput* combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste em aditar a cláusula de vigência do [Contrato nº 10/2021](#).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/03/2023 a 01/03/2024**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Em razão da prorrogação da vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total estimado do contrato para o referido período é de **R\$ 86.529,69** (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

Item	Descrição	Valor
1.01	<p>Manutenção (atualização do sistema e suporte técnico) da Cessão de uso do SophiA Biblioteca, sob número de série 4133, com direito a uma visita técnica de 8 horas por ano, com vigência de 12 (doze) meses, compreende-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividade a ser realizada na UFPR na cidade de Curitiba – PR, caso não estejam em momento de pandemia; - Realizadas em dias úteis (exceto os Sábados, Domingos e Feriados), durante o horário comercial; - Incluso as despesas de Traslado, Hospedagem(ns), Refeição(ões) e Deslocamento do nosso técnico; - Valor mensal: R\$ 5.220,53 (cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) 	R\$ 62.646,36
1.02	<p>Ponto de Função para desenvolvimento de novas funcionalidades ou adaptações ao sistema, com atividades realizadas na sede da Prima e eventuais intervenções remotas, compreende-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 31 (trinta e um) pontos de função; - Atividades a serem realizadas em dias úteis (exceto os Sábados, Domingos e Feriados), durante o horário comercial (das 9:00 às 17:45hs.); - Valor por ponto de função: R\$ 770,43 (setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos) 	R\$ 23.883,33
Valor Total – Global (pelo período de 12 meses)		R\$ 86.529,69

Parágrafo Único:

Fica assegurada à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de termo de apostilamento, em momento oportuno, de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Quinta do [Contrato nº 10/2021](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: fonte 8100 – Tesouro Nacional.

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior.

Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato principal e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Barreto, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO**, em 19/08/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4785863** e o código CRC **21502D57**.